

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desmembrar, desafetar, alterar localização do lote 09 e dá nova descrição à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial do Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel matriculado sob nº 81.901 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 12.978,66 m² (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado, em três áreas distintas, assim caracterizadas:

I – Lote 09 – ÁREA A1 (a desmembrar): uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975 m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 316,9555 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ânulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A2), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B, remanescente da matrícula nº 81.901, destinada à Área de Recreação Pública e Institucional, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

II – Lote 09 – ÁREA A2 (a desmembrar): uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975 m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A1), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00';

III – ÁREA B (remanescente): uma área de terreno urbano com superfície de 10.866,71 m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 337,875 metros da esquina com Avenida Erli José Bach,



Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 104,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao sul na extensão de 52,26 metros confronta-se com lote 09 (área C), a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 56,86 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270º00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 38,985 metros confrontase com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (área A1), a desmembrar da matrícula nº 81.901, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 88,575 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da destinação de Área de Recreação Pública e Institucional e a abrir matrícula própria junto ao Registro de Imóveis de Lajeado para os imóveis descritos nos incisos I e II do art. 1º desta Lei, que passarão a corresponder ao Lote 09 – A1 e Lote 09 – A2 do Loteamento Industrial de Lajeado.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afetar para destinação de Área de Recreação Pública e Institucional o imóvel matriculado sob nº 70.853 do Registro de Imóveis de Lajeado, com área total de 2.091,96m² (dois mil e noventa e um vírgula noventa e seis metros quadrados), de propriedade do Município de Lajeado.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a unificar a área remanescente da matrícula nº 81.901, descrita no inciso III do art. 1º desta Lei e a área da matrícula nº 70.853, passando a corresponder à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado, com a seguinte descrição: uma área de terreno urbano com superfície de 12.978,67 m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 280,00 metros da esquina com Avenida Erli José Bach (pelo alinhamento oeste da Rua Albino Wolf), Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao oeste na extensão de 144,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao sul na extensão de 52,34 metros confronta-se com lote 10, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 96,86



metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao oeste na extensão de 38,985 metros confrontase com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A1, a desmembrar da matrícula nº 81.901, destinada ao lote 09, a seguir forma ângulo interno de 90°00´, ao leste na extensão de 88,575 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 11.363, de 02 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO PREFEITO



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 113/2022.

Expediente: 24593/2021

SENHOR PRESIDENTE. SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a desmembrar e desafetar parte da matrícula nº 81.901 do Registro de Imóveis de Lajeado, passando esta fração a corresponder ao Lote 09 – A1 e Lote 09 – A2 do Loteamento Industrial de Lajeado.

Outrossim, visa o Projeto de Lei autorizar a destinação para Área de Recreação Pública e Institucional o imóvel matriculado sob o nº 70.853, que atualmente corresponde ao lote 09 do referido loteamento.

Ademais, ficará o Poder Executivo autorizado a unificar a área remanescente da matrícula nº 81.901 com a área da matrícula nº 70.853, passando a união destas duas áreas a corresponder à Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial.

Tal procedimento justifica-se pelo fato de que o terreno que hoje constitui o lote 09 (matrícula 70.853) apresenta acentuado declive, tornando-o pouco atrativo para instalação de empresas.

Assim, tendo em vista que do outro lado da Rua Albino Wolf a Área de Recreação Pública e Institucional apresenta menor declividade, propõe-se que uma fração dessa Área de Recreação Pública e Institucional, com iguais dimensões ao atual lote 09, seja desmembrada e desafetada, passando a configurar o Lote 09 – A1 e Lote 09 – A2, ambas as áreas com 1.045,975 m² cada.

Vale ressaltar que o ajuste proposto visa otimizar a utilização da área do Distrito Industrial, possibilitando melhor aproveitamento do solo urbano, sem que isso resulte em diminuição da área destinada à Área de Recreação Pública e Institucional.

Também cabe destacar que, conforme Parecer Técnico da Secretaria do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (documento anexo), não há qualquer óbice ao procedimento proposto neste Projeto de Lei.

Importa ressaltar que matéria semelhante foi aprovada por esse Poder Legislativo quando da apreciação do Projeto de Lei nº 040, de 05 de abril de 2022, restando promulgada a Lei nº 11.363, de 02 de maio de 2022. Na ocasião propôs-se a configuração de um novo Lote 9 com a metragem total de 2.091,95 m², diferentemente da proposta apresentada no presente Projeto de Lei (dois lotes com 1.045,975 m² cada). Justifica-se, portanto, a necessidade de revogação da Lei nº 11.363/2022.

Diante do acima exposto, solicitamos a apreciação da presente proposta por essa Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



LAJEADO, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO, PREFEITO



81899



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA

Comunicação Interna

DE: SEDETAG

PARA: SEPLAN/ENG. ROBERTO

Nº: 064/01/2021

DATA: 28/09/21

Considerando a disponibilidade de lotes existentes junto ao Distrito Industrial do Município;

Considerando a existência de área institucional, de 12.976,66m² junto à rua Albino Wolff em referido Distrito;

Considerando que referida área institucional já foi objeto de permuta com outra área no próprio Distrito Industrial, dada a melhor situação de seu relevo, sendo instituído o terreno com a matrícula 81.901;

Considerando que o terreno em que localizado o lote 9 da Rua Albino Wolff (matrícula 70.853) apresenta acentuada declividade, dificultando a sua operação logística;

Considerando que no lote lindeiro já houve também a permuta, de forma que o lote 9 acima indicado não ficaria isolado como área institucional;

Solicita-se a análise para verificar a possibilidade de ser realizada permuta, sendo que o terreno matrícula 70.853 passaria a ser considerado área institucional, e parte de mesma metragem da área institucional passaria a ser um novo terreno, apto a ser negociado da mesma forma que os outros terrenos do Distrito Industrial.

André Bücker

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

Endereço: Rua Júlio de Castilhos, nº 171 – Bairro Centro – CEP 95.900-170 E-mail: desenvolvimento@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1063





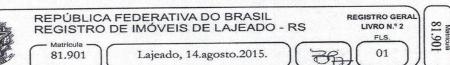
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE LAJEADO

REGISTRO DE IMÓVEIS JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



IMÓVEL: Uma área de terrenos urbana com 12.978,66m2 (doze mil, novecentos e setenta e oito vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizada nesta Cidade, Bairro Centenário, na Rua Albino Wolf, lado ímpar, distante 236,70 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, sem quarteirão definido, considerada como Setor 15, Quadra 97 Lote 1187, correspondendo à ÂREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, na extensão de 76,50 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach; a seguir forma ângulo interno de 90°00'30", ao OESTE, na extensão de 2,00 metros, confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos; a seguir forma ângulo interno de 270°02'30", ao NORTE, na extensão de 45,55 metros, confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao OESTE, na extensão de 104,59 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade do Município de Lajeado; a seguir forma ângulo interno de 89°53'30", ao SUL, na extensão de 52,26 metros, confronta-se com lote 09; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao LESTE, na extensão de 56,86 metros, confronta-se com Rua Albino Wolf; a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao SUL, na extensão de 20,00 metros, confronta-se com Rua Albino Wolf; a seguir forma ângulo interno de 270°00', ao OESTE, na extensão de 80,824 metros, confronta-se com Rua Álbino Wolf; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao SUL, na extensão de 50,00 metros, confronta-se com o lote 08; a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao LESTE, na extensão de 130,414 metros, confronta-se com o imóvel de propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".- PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado, pessoa jurídica de direito público interno.- MATR.s ORIG.s n.ºs 70.852 e 81.900 (fls. 01, Livro n.º 2-RG), de 03 de janeiro de 2013, e de 14 de agosto de 2015.- Protocolo n.º 218562, Livro 1, de 29/07/2015.- Eu, Gisele Martins, Escrevente-Autorizada, digitei.-Eu, Thernadete Lazzeron), Registradora-Substituta, procedi à abertura desta Matricula.- DOU FÉ.- Emol:R\$15,20 Selo:0350.03.1500004.03303 PED:R\$3,60 Selo:0350.01.1500005.03139

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Lajeado-RS, quinta-feira, 7 de outubro de 2021, às 14:21:42. Total: R\$ 19,70 - ()
Certidão 1 página: R\$ 9,70 (0350.02.2000002.31021 = nihil)
Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0350.02.2000002.31020 = nihil)

Alex Braga dos Santos Escrevente Autorizado

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 097261 53 2021 00066511 45

CONTINUA NO VERSO

Página 1 de 1

CA

COIT

& X

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688 CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS





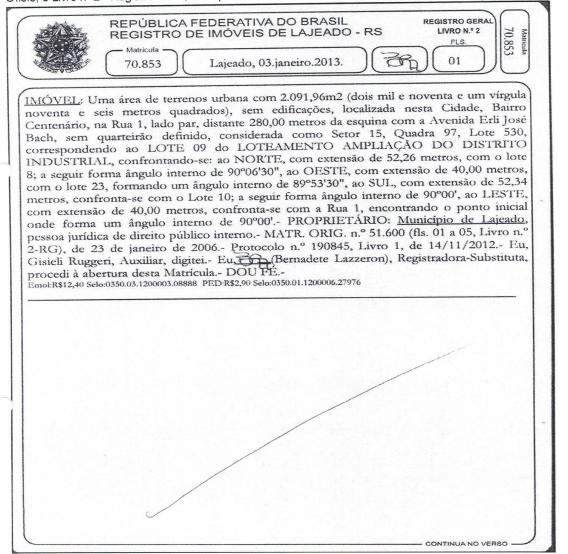
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE LAJEADO
REGISTRO DE IMÓVEIS

JULIANA FOLLMER BORTOLIN LISBOA REGISTRADORA

CERTIDÃO

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:



Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé. Lajeado-RS, quinta-feira, 7 de outubro de 2021, às 14:24:21. Total: R\$ 19.70 - 0

Certidão 1 página: R\$ 9,70 (0350.02.2000002.31024 = nihil) Busca em livros e arquivos: R\$ 10,00 (0350.02.2000002.31023 = nihil)

> Alex Braga dos Santos Escrevente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 097261 53 2021 00066513 07

Página 1 de 1

Rua Irmão Emílio Conrado, 110 - Sala 204 - Bairro Florestal - Lajeado - RS - CEP: 95.900-704 - Fone: (51)3710.2688

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA (30) DIAS



MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO PROPRIETÁRIO: Município de Lajeado

LOCAL: Rua Albino Wolf

Bairro Centenário, Lajeado/RS

MATRÍCULAS: 81.901 e 70.853

SUPERFÍCIES: 12.978,66m2 e 2.091,96m2

HISTÓRICO: O presente instrumento visa alterar a localização do lote 09 e a configuração da Área de Recreação Pública e Institucional do Loteamento Industrial de Lajeado (ampliação), objeto das matrículas nº 81.901 e 70.853, conforme descrição a seguir:

DESMEMBRAMENTO

Lote 09 – ÁREAS A1 + A2: ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL: (a desmembrar, visando desafetação, transformando em lotes 09-A1 e lote 09-A2) Lote 09 - ÁREA A1:

Uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975m2, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 316,9555 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A2), a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com área B, remanescente da matrícula nº 81.901, destinada à Área de Recreação Pública e Institucional, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00′.

Lote 09 - ÁREA A2:

Uma área de terreno urbano com superfície de 1.045,975m2, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 296,036 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao oeste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 08, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao leste na extensão de 20,9195 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao norte na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (A1), encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°00′.

ÁREA B:

ÁREA DE RECREAÇÃO PÚBLICA E INSTITUCIONAL: (remanescente)

Uma área de terreno urbano com superfície de 10.866,71m², sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 337,875 metros da esquina com Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com



propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00′30′′, ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02′30′′, ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao oeste na extensão de 104,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53′30′′, ao sul na extensão de 52,26 metros confronta-se com lote 09 (área C), a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao leste na extensão de 56,86 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00′, ao sul na extensão de 20,00 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00′, ao oeste na extensão de 38,985 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com lote 09 (área A1), a desmembrar da matrícula nº 81.901, a seguir forma ângulo interno de 90°00′, ao leste na extensão de 88,575 metros confronta-se com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03′30′′.

UNIFICAÇÃO

ÁREA B + C: (área remanescente da matrícula nº 81.901 + área da matrícula nº 70.853 (lote 09), para afetação, transformando em Área de Recreação Pública e Institucional)

Uma área de terreno urbano com superfície de 12.978,67m2, sem benfeitorias, de propriedade de Município de Lajeado, situado à Rua Albino Wolf distante 280,00 metros da esquina com Avenida Erli José Bach (pelo alinhamento oeste da Rua Albino Wolf), Bairro Centenário, Lajeado/RS, parte da matrícula nº 81.901, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte na extensão de 76,50 metros confronta-se com propriedade de Paulo Dossena e Élio Ivo Horbach, a seguir forma ângulo interno de 90°00'30'', ao oeste na extensão de 2,00 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 270°02´30´´, ao norte na extensão de 45,55 metros confronta-se com Servidão de Efluentes Líquidos, a seguir forma ângulo interno de 90°00´, ao oeste na extensão de 144,59 metros confronta-se com propriedades do Município de Lajeado, a seguir forma ângulo interno de 89°53'30'', ao sul na extensão de 52,34 metros confronta-se com lote 10, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao leste na extensão de 96,86 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00′, ao sul na extensão de 20,00 metros confrontase com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 270°00´, ao oeste na extensão de 38,985 metros confronta-se com Rua Albino Wolf, a seguir forma ângulo interno de 90°00', ao sul na extensão de 50,00 metros confronta-se com área A1a desmembrar da matrícula nº 81.901, destinada ao lote 09, a seguir forma ângulo interno de 90º00', ao leste na extensão de 88,575 metros confrontase com propriedade de José Feliciano Machado Prates, encontrando o ponto inicial onde forma ângulo interno de 90°03'30".

Lajeado, 25 de julho de 2022

Glancarlo Bervian
Aquiteto - CAU A20801-9
Secretário Municipal do
Pref. Mun. de Lajeado - RS

Osta 2.84 III 2022 Evo 1 7 4 5 9 3 / 2 0 7 1

Lisique Pereiro Pacheco Arquiteta - CAU A 53858-2 Arquiteta - CAU A 53858-2 Roberto Gonçalves del Azevedo Arquiteto - CAU A24130-0

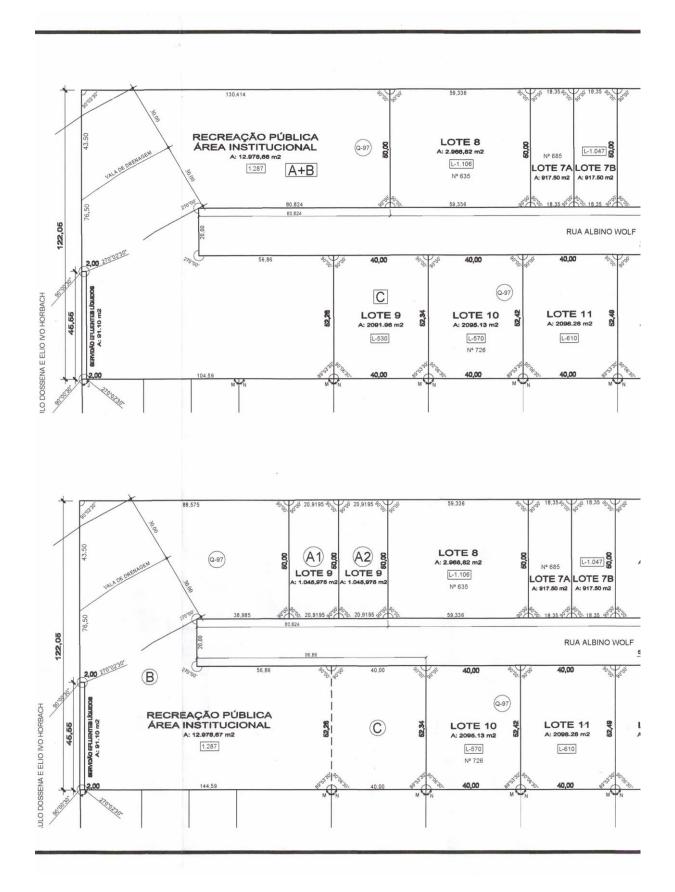
P. EFEFFUNA MUNICIPAL DE LAIEADO - SEMA APROVAÇÃO

Parecer Técnico nº 1057 - 02/2

Expediente n° <u>24593 | 762</u> Em <u>61, 08, 72</u> '**Juçara Ferri**

Engª Agrònoma CREA/RS 00141342 Secretaria do Meio Ambiente









ESTADO DO RIO GRÂNDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE Folha 01- PT nº 1057-02/2022

PARECER TÉCNICO Nº 1057-02/2022

Conforme solicitação de Licença de Instalação, junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade e considerando que a atividade em questão é de iminente impacto local, após análise da documentação e vistoria técnica no local, elaborou-se o presente Parecer Técnico com a finalidade de definir critérios e diretrizes para a atividade no local.

1. Identificação do processo:

REQUERENTE: Município de Lajeado, através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

CNPJ/CPF: 87.297982/0001-03

ENDEREÇO: rua Cel Júlio May, nº 242, bairro Centro, Lajeado/RS, CEP 95900178

PROTOCOLO: 24593/2021

DATA DO PROTOCOLO: 28/09/2021

2. Endereço da localização do empreendimento:

ENDEREÇO: rua Albino Wolf, dist. 316,95 m da esquina com a Av. Erli José Bach, bairro Centenário

CODRAM: 3414,401

PORTE: Mínimo

POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO

REGISTRO DO IMÓVEL: Matrículas nºs 81.901 e 70.853, Livro nº 2, Folha 01 do Registro de Imóveis de

ajeado/RS

COORDENADAS UTM: Northing 6744201,30 — Easting 402729,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

DATA DA VISTORIA: 12/01/2022

3. Solicitação:

Obtenção de Licença de Instalação (LI), para Parcelamento de solo/Desmembramento/Unificação

4. Quanto a atividade:

4.1. O desmembramento ora requerido recebeu prévia análise da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), sendo aprovada a solicitação em 28/07/2022 e visa alterar a localização do Lote 09 e a configuração da Área de Recreação Pública e Institucional (ARPI) do Loteamento Industrial de Lajeado (ampliação), objeto das matrículas 81.901 e 70.853.

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101

¹ Conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018



Folha 02- PT n° 1057-02/2022

5. Relatório fotográfico:



Figura 1: Situação atual.



Figura 2: Desmembramento/Unificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 03- PT nº 1057-02/2022

6. Parecer técnico:

Após vistoria e atendendo a presente solicitação, conclui-se por conceder *PARECER FAVORÁVEL* à emissão de Licença de Instalação (LI) para a atividade de *Parcelamento de Solo/Desmembramento/Unificação*, em uma área com 15.070,62 m², considerado de porte Mínimo e potencial poluidor MÉDIO, desde que atendidas as condições e restrições a seguir descritas:

7. Considerações e restrições:

7.1. Esta Licença Revoga a LI nº. 006-02/2022 devido a alteração de configuração da área do desmembramento.

7.1. Quanto à situação atual da área:

7.1.1. A área objeto desta análise apresenta vegetação nativa arbustiva/ arbórea na porção norte, principalmente; no restante da área a predominância é de gramíneas. Por ocasião da vistoria, não foram observados possíveis cursos hídricos que pudessem originar Área de Preservação Permanente. Trata-se de área situada no DISTRITO INDUSTRIAL. Também ao Norte da área ocorre uma vala de drenagem e uma servidão de efluentes líquidos.

7.2. Quanto à Responsabilidade Técnica:

7.2.1. O levantamento topográfico planimétrico da área a fim de parcelamento de solo - Desmembramento/Unificação, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Roberto Gonçalves de Azevedo, CAU nº A24130-0, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº. 11401121.

7.3. Quanto a Áreas de Preservação Permanente - APP:

7.3.1. Na área proposta ao desmembramento e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos geradores de Áreas de Preservação Permanente, nem incidência destas sobre a área nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

7.3. Quanto ao parcelamento:

7.3.1. Conforme memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Roberto Gonçalves de Azevedo, CAU/RS A24130-0, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº. 11401121, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano - Desmembramento/Unificação é de 15.070,62 m²; imóveis matriculados sob os nºs 81.901 e 70.853/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado,

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101



Folha 04- PT n° 1057-02/2022

localizado na rua Albino Wolf, distante 316,95 m da esquina com a Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, sendo assim definida:

SITUAÇÃO ATUAL

A + B : Área de Recreação Pública e Institucional (ARPI) - 12.978,66 m² (Matrícula 81.901) C: Lote 09 - 2.091,96 m² (Matrícula 70.853)

DESMEMBRAMENTO

Lote 09: Áreas A1+A2

Área de Recreação Pública e Institucional (a desmembrar visando desafetação, transformando em Lotes 09-A1 e Lote 09-A2)

Lote 09 – Área A1: 1.045,975 m² Lote 09 – Área A2: 1.045,975 m²

Área B: 10.886,71 m² – ARPI (Remanescente) Servidão de Efluentes Líquidos: 91,10 m²

UNIFICAÇÃO (B+C): 12.978.67 m²

B: 10.886,71 m² - Remanescente (Matrícula 81.901)

Servidão de Efluentes Líquidos: 91,10 m²

C: 2.091,96 m² (Matrícula 70.853 (Lote 09) -para afetação, transformando em ARPI)

7.3.2. A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada na Zona Industrial (ZI), caracterizada pela predominância de indústrias e prestadores de serviços, com tamanho de lotes maiores e localização estratégica para minimizar conflitos entre outras atividades, conforme consta no Plano Diretor Municipal nº 11.052/2020.

7.3.3. A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento desta, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Folha 05- PT n° 1057-02/2022

7.4. Quanto à edificação:

7.4.1. Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

7.5. Quanto ao manejo da vegetação:

7.5.1.Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

7.6. Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

- 7.6.1. Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;
- 7.6.2. Cópia da Licença de Instalação em vigor;
- 7.6.3. Matrícula atualizada do imóvel;
- 7.6.4. Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável técnico pelo desmembramento;
- 7.6.5. Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

Lajeado, 31 de agosto de 2022.

Juçara Ferri Engenheira Agrônoma CREA/RS n° 00141342

Endereço: Rua Liberato Salzano Vicira da Cunha, nº 15 - Parque do Engenho - Bairro Americano - CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br - Fones: (51) 3982-1100 - 3982-1101





Cadastro na FEPAM

Nº 4448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 081-02-02/2022 - página nº 1 de 4

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

N° 081-02/2022 - SEMA

Expediente(s): nº 24593/2021

O município de Lajeado, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, baseado na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, na Lei Federal nº 6.938/1981, em consonância com a Lei Federal Complementar nº 140/2011, na Resolução CONAMA nº 237/1997, na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e demais alterações, na Lei Estadual nº 15.434/2020, no Convênio de Delegação de Competência em Ações de Meio Ambiente, nas Leis Municipais nº 5.835/1996 e nº 9.677/2014, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO, SENDO DE IMINENTE IMPACTO LOCAL, à:

EMPREENDEDOR: Município de Lajeado, através da Secretaria do Desenvolvimento

Econômico, Turismo e Agricultura **CNPJ/CPF:** 87.297.982/0001-03

ENDEREÇO: rua Cel Júlio May, nº 242, bairro Centro

MUNICÍPIO: Lajeado-RS

CEP: 95900-178

Atividade: PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS E MISTOS (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE), em uma área com 15.070,62 m²

CODRAM: 3414,40

<u>Localizada:</u> Rua Albino Wolf, dist. 316,95 m da esquina com a Av. Erli José Bach, bairro Centenário

Registro do Imóvel: Matrículas nº 81.901 e 70.853, Livro nº 2, Folha 01 do Registro de Imóveis de Lajeado/RS

Coordenadas UTM: Northing 6744201,30 — Easting 402729,32 — Zona 22J — Datum SIRGAS-2000

,Aq







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 081-02/2022 - página nº 2 de 4

Com as seguintes restrições e condições, conforme Parecer Técnico nº 1057-02/2022:

1. Esta Licença REVOGA a LI nº 006-02/2022.

1.1 Motivo: Alteração de configuração da área do desmembramento.

2. Quanto à situação atual da área:

2.1 A área objeto desta análise apresenta vegetação nativa arbustiva/ arbórea na porção norte, principalmente; no restante da área a predominância é de gramíneas. Por ocasião da vistoria, não foram observados possíveis cursos hídricos que pudessem originar Área de Preservação Permanente. Trata-se de área situada no DISTRITO INDUSTRIAL. Também ao Norte da área ocorre uma vala de drenagem e uma servidão de efluentes líquidos.

3. Quanto à Responsabilidade Técnica:

3.1 O levantamento topográfico planimétrico da área a fim de parcelamento de solo - Desmembramento/Unificação, bem como a elaboração do memorial descritivo e planta de situação são de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Roberto Gonçalves de Azevedo, CAU nº A24130-0, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº. 11401121.

4. Quanto a Áreas de Preservação Permanente - APP:

4.1 Na área proposta ao desmembramento e em suas adjacências, não foram observados recursos hídricos geradores de Áreas de Preservação Permanente, nem incidência destas sobre a área nas formas previstas e definidas na Lei Federal nº 12.651/2012 e demais dispositivos legais vigentes.

5. Quanto ao parcelamento:

5.1 Conforme memorial descritivo sob responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Roberto Gonçalves de Azevedo, CAU/RS A24130-0, com Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº. 11401121, a área objeto de Parcelamento de Solo Urbano - Desmembramento/Unificação é de 15.070,62 m²; imóveis matriculados sob os nºs 81.901 e 70.853/RG Livro nº 2 do Registro de Imóveis de Lajeado, localizado na rua Albino Wolf, distante 316,95 m da esquina com a Avenida Erli José Bach, Bairro Centenário, sendo assim definida:

SITUAÇÃO ATUAL

A + B: Área de Recreação Pública e Institucional (ARPI) - 12.978,66 m² (Matrícula 81.901) C: Lote 09 - 2.091,96 m² (Matrícula 70.853)

DESMEMBRAMENTO

Lote 09: Áreas A1+A2

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 - Parque do Engenho - Bairro Americano - CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 081-02-02/2022 - página nº 3 de 4

Área de Recreação Pública e Institucional (a desmembrar visando desafetação, transformando em Lotes 09-A1 e Lote 09-A2)

Lote 09 - Área A1: 1.045,975 m²

Lote 09 - Área A2: 1.045,975 m²

Área B: 10.886,71 m² – ARPI (Remanescente)

Servidão de Efluentes Líquidos: 91,10 m²

UNIFICAÇÃO (B+C): 12.978,67 m²

B: 10.886,71 m² - Remanescente (Matrícula 81.901)

Servidão de Efluentes Líquidos: 91,10 m²

C: 2.091,96 m² (Matrícula 70.853 (Lote 09) -para afetação, transformando em ARPI)

- 5.2 A área é definida como zona urbana e encontra-se em perímetro urbano, estando localizada na Zona Industrial (ZI), caracterizada pela predominância de indústrias e prestadores de serviços, com tamanho de lotes maiores e localização estratégica para minimizar conflitos entre outras atividades, conforme consta no Plano Diretor Municipal nº 11.052/2020.
- 5.3 A futura instalação de qualquer atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos naturais na área objeto deste parcelamento, bem como novo parcelamento desta, somente poderá ser realizado após obtenção de licença ambiental, exarada pelo órgão competente.

6. Quanto à edificação:

6.1 Quando da necessidade de edificação no local, deverá ser solicitada a prévia aprovação do projeto de edificação, como também do sistema de tratamento de efluentes domésticos junto à Secretaria Municipal de Planejamento, que deverá considerar o coeficiente mínimo de permeabilidade e estar de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/1993 e 13.969/1997 da ABNT.

7. Quanto ao manejo da vegetação:

7.1 Quando da necessidade de supressão de vegetação arbórea ou arbustiva nativa deverá ser solicitado o Alvará de Licenciamento para Serviços Florestais, requerido e motivado em expediente administrativo próprio.

8. Com vistas à renovação da Licença de Instalação, deverá ser providenciado:

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 – Parque do Engenho – Bairro Americano – CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982-1100







PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Licença de Instalação nº 081-02/2022 - página nº 4 de 4

- 8.1 Requerimento solicitando a renovação da Licença de Instalação;
- 8.2 Cópia da Licença de Instalação em vigor;
- 8.3 Matrícula atualizada do imóvel;
- 8.4 Memorial Descritivo e Mapa de Situação e Localização contemplando a área a ser desmembrada, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico pelo desmembramento;
- 8.5 Comprovante de pagamento dos custos dos serviços de Licenciamento Ambiental.

OBSERVAÇÃO: O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao Meio Ambiente, decorrentes da má operação do empreendimento.

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e até 06/09/2026.

O não cumprimento de qualquer um dos ítens estabelecidos na presente licença implicará no cancelamento automático do presente documento.

A presente licença só autoriza a atividade em questão.

Esta licença não dispensa, nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Lajeado, 06 de setembro de 2022

Luís André Benoitt,

Secretário Municipal do Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade

SEMA - LICENCIAMENTO

Analisado por: SEMA/LIC/AGRO

Digitado por: Matheus

Data: 06/09/2022

Recebido por: Simone Hoen

CPF/CI: 659946550-15

Endereço: Rua Liberato Salzano Vieira da Cunha, nº 15 - Parque do Engenho - Bairro Americano - CEP 95.900-470 E-mail: sema@lajeado.rs.gov.br - Fone: (51) 3982-1100